

CNPJ: 06.211.184/0001-15 Insc.Est.: 9030930646 Telefone: (49) 3425 0010

Endereço: RUA MARANHÃO Bairro: JD. APUCARANA Cidade: APUCARANA

Documento nº 001/0000031767

Rep.: GERAL

Data: 24/09/2021

000007

Obs.:

Cliente...: CLIENTE CONSUMIDOR

Endereço...:

Bairro....:

Cep:

Cidade....: Uf:

Telefone.:

Veículo: COBALT

Placa: AYE-2281

Km.: 117900

Referência	Descrição dos produtos	Un.	Qtidade	Unitário	Total
000000010486	CORREIA DENTADA	PC	1,00	60,00	60,00
000000033431	TENSOR DA CORREIA DENTADA	PC	1,00	150,00	150,00
000000020850	OLEO DE MOTOR 5W30 SINTETICO	LT	4,00	37,00	148,00
000000010348	FILTRO DE OLEO	PC	1,00	25,00	25,00
000000030031	FILTRO DE AR	PC	1,00	45,00	45,00
000000008745	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	1,00	25,00	25,00
000000033516	FILTRO DE AR CONDICIONADO	PC	1,00	30,00	30,00
Total Geral dos Produtos >>>>>>			10,00		483,00

Referência	Descrição dos serviços	Horas	Unitário	Total	Tempo(min.)
000000000269	SUBST KIT CORREIA DENTADA	1,00	250,00	250,00	0,00
000000000269	SUBST ÓLEO E FILTROS	1,00	60,00	60,00	0,00
Total Geral dos Serviços >>>>>>		2,00		310,00	0,00

RESUMO DAS VENDAS >>> Produtos: 483,00 Serviços: 310,00 Total Líquido: 793,00

A confirmação deste orçamento dependerá da disponibilidade de saldo em estoque!

CONDICOES DE PAGAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000030

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 17/2021

Processo Administrativo nº 19/2021

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, objeto do Processo Administrativo nº 19/2021, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, com a empresa GD REPARAÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA ME, CNPJ nº 06.211.184/0001-15, na contratação de empresa que proceda à manutenção dos dois veículos oficiais da Câmara Municipal de Apucarana, quais sejam: Chevrolet Cobalt Sedan LTZ 1.8 Econoflex, Ano 2014, Placa: AYE-2280, Chassi: 9BGJC69ZOEB265892 e Chevrolet Cobalt Sedan LTZ 1.8 Econoflex, Ano 2014, Placa: AYE-2281, Chassi: 9BGJC69ZOEB255813, nos seguintes itens: substituição da correia dentada, troca de óleo, troca de filtro de óleo, troca de filtro de ar do motor, substituição do filtro de pólen (ar-condicionado) e troca de filtro de combustível em ambos os carros, no valor total de R\$ 1.586,00 (mil, quinhentos e oitenta e seis reais). DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Apucarana, 05 de outubro de 2021.


Franciley Preto Godoi "Poim"
Presidente da Câmara Municipal de Apucarana



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

000031

DATA: 06/10/2021

JORNAL: TRIBUNA DO NORTE

EDIÇÃO Nº: 9.116 PÁG.: B3

DOCUMENTO: TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA 17/21 – PROCESSO ADM 19/21

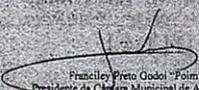
 **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 17/2021
Processo Administrativo nº 19/2021

Respaldo no Inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, objeto do Processo Administrativo nº 19/2021, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, com a empresa GD REPARAÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA ME, CNPJ nº 06.211.184/0001-15, na contratação de empresa que proceda a manutenção dos dois veículos oficiais da Câmara Municipal de Apucarana, quais sejam: Chevrolet Cobalt Sedan LTZ 1.8 Ecotronic, Ano 2014, Placa: AYE-2280, Chassi: 9BQJC69Z0EB265892 e Chevrolet Cobalt Sedan LTZ 1.8 Ecotronic, Ano 2014, Placa: AYE-2281, Chassi: 9BQJC69Z0EB255813, nos seguintes itens: substituição da correia dentada; troca de óleo; troca de filtro de óleo; troca de filtro de ar do motor; substituição do filtro de pólen (ar-condicionado) e troca de filtro de combustível em ambos os carros, no valor total de R\$ 1.586,00 (mil, quinhentos e oitenta e seis reais). DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.
Apucarana, 05 de outubro de 2021.


Franciele Preto Godoi "Paim"
Presidente da Câmara Municipal de Apucarana

000032



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Processo Administrativo nº 19/2021

Dispensa de Licitação nº 17/2021

Contrato nº 15/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE PROCEDA À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA E GD REPARAÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA ME

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.299.815/0001-00, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Franciley Preto Godoi "Poim", brasileiro, casado, residente à Rua Luiz Montanari, nº 107, Pirapó, Apucarana - Pr., portador da Cédula de Identidade nº 4.367.751-9 SSP/PR, CPF nº 528.051.159-53, e de outro lado a Empresa **GD REPARAÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA ME**, CNPJ nº 06.211.184/0001-15, situada à Rua Maranhão, nº 985, Jardim Apucarana, nesta cidade, Representada por Fabiana Domingos Gonçalves, portadora do RG nº 10.821.144-0 SSP/PR e CPF nº 059.704.759-63, Residente à Av. Jaboti, nº 200, casa 05, Condomínio Village das Cerejeiras, Apucarana/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente tem como objeto a contratação de empresa que proceda à manutenção dos dois veículos oficiais da Câmara Municipal de Apucarana, quais sejam: Chevrolet Cobalt Sedan LTZ 1.8 Econoflex, Ano 2014, Placa: AYE-2280, Chassi: 9BGJC69ZOEB265892 e Chevrolet Cobalt Sedan LTZ 1.8 Econoflex, Ano 2014, Placa: AYE-2281, Chassi: 9BGJC69ZOEB255813, nos seguintes itens: substituição da correia dentada, troca de óleo, troca de filtro de óleo, troca de filtro de ar do motor, substituição do filtro de pólen (ar-condicionado) e troca de filtro de combustível em ambos os carros.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A presente relação-jurídica contratual é disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93, sendo permitida a dispensa de licitação em razão do valor contratado (Art. 24, II da referida lei).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de R\$ 1.586,00 (mil, quinhentos e oitenta e seis reais). O pagamento dar-se-á após a prestação dos serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

3.1.2 O pagamento será empenhado e efetuado após a prestação dos serviços mediante transferência bancária por meio do Banco do Brasil, Agência nº 0355-7, Conta corrente nº 27691-X, não podendo ultrapassar o valor dispensado.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato serão contratadas com recursos financeiros da seguinte dotação orçamentária: Principal – 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo, Desdobramento – 3.3.90.30.39.99.00 – Outros materiais para manutenção de veículos. E Dotação Principal: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros PJ; Desdobramento: 3.3.90.39.19.04.00 – Serviços gerais de mecânica veicular.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 Os pagamentos à empresa serão efetivados após a prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura.

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO SERVIÇO E DO PRAZO

5.1 A CONTRATADA se compromete a proceder à manutenção dos dois veículos oficiais da Câmara Municipal de Apucarana descritos na cláusula primeira deste contrato, em data a ser acordada entre as partes.

5.2 O prazo de vigência do presente contrato é válido até o dia 06/11/2021 e passa a valer da data de assinatura deste.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

6.1 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.2 A responsabilidade de todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e também além das solicitações do CONTRATANTE, correrão por conta da CONTRATADA;

6.3 Quando da subcontratação dos serviços aqui contratados, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.4 Obedecer aos critérios de remuneração previstos neste contrato, desde que, cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.5 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS, observado a retenção do INSS devida, caso os documentos existentes no Processo de Licitação estejam vencidos na data do pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pelo CONTRATANTE, o atraso na prestação dos serviços contratados implica no pagamento pela CONTRATADA de multa nos valores estipulados na forma da Lei, e em consequência, isenta o CONTRATANTE do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

7.3 Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou inscritos na dívida ativa e cobradas judicialmente, na forma autorizada pelo § 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 com demais alterações;

7.4 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

000035



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

8.1 O presente negócio poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da contratada na hipótese de ocorrerem quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do art. 79 todos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento dos serviços contratados.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, 06 DE OUTUBRO DE 2021.


Câmara Municipal de Apucarana
Franciley Preto Godoi "Poim"
CONTRATANTE


GD REPARAÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA ME
Fabiana Domingos Gonçalves
CONTRATADA



000036



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2021

DISPENSA Nº 17/2021

CONTRATO Nº 15/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA.

CONTRATADA: GD REPARAÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA ME, CNPJ nº 06.211.184/0001-15.

OBJETO: Contratação de empresa que proceda à manutenção dos dois veículos oficiais da Câmara Municipal de Apucarana, quais sejam: Chevrolet Cobalt Sedan LTZ 1.8 Econoflex, Ano 2014, Placa: AYE-2280, Chassi: 9BGJC69ZOEB265892 e Chevrolet Cobalt Sedan LTZ 1.8 Econoflex, Ano 2014, Placa: AYE-2281, Chassi: 9BGJC69ZOEB255813, nos seguintes itens: substituição da correia dentada, troca de óleo, troca de filtro de óleo, troca de filtro de ar do motor, substituição do filtro de pólen (ar-condicionado) e troca de filtro de combustível em ambos os carros.

VALOR CONTRATUAL ANUAL: R\$ 1.586,00 (mil, quinhentos e oitenta e seis reais).

VIGÊNCIA: de 06/10/2021 a 06/11/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Transferência Bancária, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura.

Apucarana, 06 de outubro de 2021.


Câmara Municipal de Apucarana
Franciley Preto Godoi "Poim"
PRESIDENTE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GD REPARACOES AUTOMOTIVAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.211.184/0001-15

Certidão nº: 29339161/2021

Expedição: 27/09/2021, às 15:17:19

Validade: 25/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GD REPARACOES AUTOMOTIVAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.211.184/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000009

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.211.184/0001-15

Razão Social: G D REPARACOES AUTOMOTIVAS LTDA

Endereço: R MARANHAO 985 / JARDIM APUCARANA / APUCARANA / PR / 86804-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/09/2021 a 24/10/2021

Certificação Número: 2021092501480348066277

Informação obtida em 27/09/2021 15:18:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000010



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GD REPARACOES AUTOMOTIVAS LTDA
CNPJ: 06.211.184/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:11:25 do dia 18/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/02/2022.

Código de controle da certidão: **B5C3.02D9.804B.25D4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GD REPARACOES AUTOMOTIVAS LTDA
CNPJ: 06.211.184/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:11:25 do dia 18/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/02/2022.

Código de controle da certidão: **B5C3.02D9.804B.25D4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA

Número : 347906 / 2021.

SUELI APARECIDA DE FREITAS PEREIRA,
Secretaria da Fazenda da Prefeitura
Municipal de Apucarana
Estado do Paraná.

CERTIFICA, a vista das informações da Seção de DÍVIDA ATIVA, que o
Contribuinte abaixo:

Nome.....: G D REPARACOES AUTOMOTIVAS LTDA

CPF / CNPJ: 62111.840.001-15

Endereço:.....: - Nº: 985

Bairro.....:

Município.....: Estado.:

Com cadastro Imobiliário e Mobiliário - NÃO CONSTA DÉBITO - até a
presente data. Ressalvando-se, eventuais débitos que possam ser apurados. Fica
reservado o direito da fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que
por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações

Finalidade desta certidão: PARA FINS DE DIREITO.

Validade: 60 (sessenta) dias após sua emissão

Apucarana em, 22 de Outubro de 2021.

** Documento emitido eletronicamente

Número de Autenticidade: 615233471615233

Para Consultar a autenticidade acesse www.apucarana.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.211.184/0001-15

Razão Social: G D REPARACOES AUTOMOTIVAS LTDA

Endereço: R MARANHÃO 985 / JARDIM APUCARANA / APUCARANA / PR / 86804-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/10/2021 a 12/11/2021

Certificação Número: 2021101401560957336972

Informação obtida em 22/10/2021 17:56:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GD REPARACOES AUTOMOTIVAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.211.184/0001-15
Certidão nº: 42964709/2021
Expedição: 25/10/2021, às 12:33:10
Validade: 22/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GD REPARACOES AUTOMOTIVAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.211.184/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Consulta de TED Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	PAG0108
Agência/Conta destino:	0355/000000027691-0
Tipo de conta destino:	CC
Nome do destinatário 1:	GD REPARACOES AUTOMOTIVAS LTDA
CPF/CNPJ do destinatário 1:	6211184000115
Valor (R\$):	1.731,00
Valor da tarifa (R\$):	0,00
Finalidade:	Credito em Conta
Data-Hora da operação:	21/10/2021
Nr. Doc:	211544
Histórico:	GD REPARACOES AUTOMOTIVAS LTDA
Número de Controle CAIXA:	160323

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Franciley Preto Godoi Poim
Presidente da Câmara
Municipal de Apucarana



Jéssica Dóhane Angotti
TESOUREIRA